

sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 544/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00180/2014.000342-2 conectados ao Processo nº 0003882-76.2014.8.14.0013, fatos ocorridos em Capanema-PA, tudo conforme relação via PAE nº 2022/1213288 encaminhados pelo TJ-Vara Criminal de Capanema-PA a CGPC/PA e Despacho da COINT/CGPC de 22/09/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 545/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.S.N. mat. nº 5331919, referente a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função de policial, praticadas pelo servidor contra um animal doméstico, fatos estes que ocasionaram a instauração na DECRIF do IPL nº 00346/2022.100105-7, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 03/10/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 546/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo sumiço dos procedimentos policiais nº 00053/2022.100137-0, 00053/2021.100282-8, 00053/2021.100147-2, 00053/2021.100141-0 e outros, os quais teriam desaparecido da DEPOL de Breves, conforme Of. nº 38/2022-GAB/CCRM/PC-PA de 30/09/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 04/10/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 547/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00166/2008.000020-4 (Proc. nº 0000570-76.2008.8.14.0054, fatos ocorridos em São João do Araguaia-PA, tudo conforme Of. nº 413/2022 - TJ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA encaminhado à Corregedoria Geral da Polícia Civil e Despacho da COINT/CGPC de 18/08/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 548/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.H. mat. nº 5940326, referente os fatos ocorridos no dia 25/09/2022 e que geraram o BOP nº 00210/2022.101518-0, onde foi relatado, em tese, atos indevidos e incompatíveis com a função praticada pelo servidor, fatos ocorridos em Santana do Araguaia-PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 30/09/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP-CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 549/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.H. mat. nº 5940326, referente os fatos apresentados no BOP nº 00210/2022.101516-1, onde foram relatados atos, em tese, arbitrários e incompatíveis com a função praticada pelo servidor, fatos ocorridos na DEPOL de Santana do Araguaia, no dia 12/09/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 30/09/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 550/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da conclusão e remessa dos Inquéritos Policiais conectados aos Processos nº 0800115-83.2021.8.14.0002, 0800502-98.2021.8.14.0002 e 0800408-53.2021.8.14.0002, tudo conforme Of. nº 319, 322 e 323/2022 - SEC VARA ÚNICA DE AFUÁ e Despacho da COINT/CGPC de 03/10/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 551/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso M.M.T.S., da VTR da Seccional de Mosqueiro quando era levado para perícia no CPC Renato Chaves nesta Capital, tendo sido confeccionado o BOP nº 00031/2022.101581-5 sobre o fato, o qual ocorreu no dia 09/08/2022 e demais fatos conexos, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 04/10/2022 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 552/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face a falta de respostas aos requerimentos oriundos da 2ª Vara de Execução Fiscais de Porto Velho - Rondônia, a qual solicitou reiteradamente a Diretoria de Identificação Éneas Martins - DIDEM, mas não obtiveram respostas e nem o devido andamento, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 04/10/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 553/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00166/2012.000016-3 (Proc. nº 0000553-98.2012.8.14.0054), fatos ocorridos em São João do Araguaia-PA, tudo conforme fatos encaminhados por e-mail pela SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA encaminhado à Corregedoria Geral da Polícia Civil e Despacho da COINT/CGPC de 18/08/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando